



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DE ESTARREJA

versão publica:
Parte I
Parte II
Parte III
Parte IV –secção I



ÍNDICE GERAL

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	9
1. Introdução.....	9
1.1. Caracterização dos Estabelecimentos.....	10
1.2. Cenários de Acidente Grave	13
2. Âmbito de Aplicação.....	16
3. Objetivos.....	17
4. Enquadramento Legal	18
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	19
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	21
7. Ativação do Plano	22
7.1. Competência para a Ativação do Plano	22
7.2. Critérios para Ativação do Plano.....	23
8. Programa de Exercícios	24
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	27
1. Conceito de Atuação	27
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	29
2. Execução do Plano	30
2.1. Fase de Emergência	30
2.2. Fase de Reabilitação.....	32
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	35
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil.....	35
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	38
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	44
1. Administração de Meios e Recursos.....	44
2. Logística.....	45
3. Comunicações	47
4. Gestão da Informação de Emergência	48
5. Procedimentos de Evacuação	50
6. Manutenção da Ordem Pública.....	52
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	53
8. Socorro e Salvamento	54
9. Serviços Mortuários	55
10. Protocolos / Contratos.....	56
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	59
SECÇÃO I	59
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	59
1.1. Estrutura da Proteção Civil Municipal	59
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	61
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	61
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta	61



2.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	62
2.3.1.	Níveis de Emergência	64
2.3.2.	Classificação de Acidentes Industriais.....	65
2.3.3.	Classificação dos Acidentes Viários com Transporte de Matérias Perigosas	66
2.4.	Forma de Alerta	66
2.5.	Identificação do Responsável pelo Alerta.....	67
2.6.	Mensagem Tipo	68
2.7.	Meio de Alerta e Intervenção	70
SECÇÃO II		
1.	Caracterização do Estabelecimento	
2.	Caracterização da Envolvente.....	
2.1.	Caracterização Física	
2.2.	Caracterização Demográfica	
2.3.	Caracterização das Infraestruturas.....	
3.	Caracterização do Risco.....	
3.1.	Identificação e Caracterização de Perigos.....	
3.2.	Cenários	
3.3.	Análise da Vulnerabilidade	
3.4.	Estratégias para a Mitigação de Riscos.....	
4.	Cartografia	
SECÇÃO III		
1.	Inventário de Meios e Recursos	
1.1.	Bombeiros Voluntários de Estarreja.....	
1.2.	Serviços de Saúde	
1.3.	Serviço Municipal de Proteção Civil.....	
1.4.	GNR	
1.5.	Indústrias	
AR LÍQUIDO.....		
CIRES		
CUF – QI		
DOW Portugal		
2.	Bibliografia	
3.	Glossário	
ANEXOS		



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Funções – Comissão Municipal de Proteção Civil.....	32
Quadro 2 – Funções – Diretor do Plano.....	33
Quadro 3 – Funções – Equipa de Comunicação	33
Quadro 4 – Funções – Equipa de Técnica	34
Quadro 5 – Funções – Equipa Operacional (Piquete).....	34
Quadro 6 – Funções – COS	34
Quadro 7 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 – Administração de Meios e Recursos	44
Quadro 8 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 2 – Logística	45
Quadro 9 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 3 – Comunicações	47
Quadro 10 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 4 – Gestão da Informação	48
Quadro 11 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 5 – Procedimentos de Evacuação	50
Quadro 12 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 6 – Manutenção da Ordem Pública	52
Quadro 13 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 7 – Serviços Médicos e Transportes de Vítimas.....	53
Quadro 14 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 8 – Socorro e Salvamento	54
Quadro 15 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 9 – Serviços Mortuários.....	55
Quadro 16 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 10 – Protocolos / Contratos	56
Quadro 17 – Níveis de Emergência.....	64
Quadro 18 – Classificação dos acidentes viários.....	66
Quadro 19 – Identificação do responsável pelo alerta.....	67
Quadro 20 – Parâmetros de temperatura, humidade relativa e precipitação no concelho de Estarreja, em 2005 pelas 15 horas.....	
Quadro 21 – Frequência e Velocidade do Vento no concelho de Estarreja, em 2005 pelas 15 horas (Fonte: Universidade de Aveiro – Departamento de Física, outubro 2006)	
Quadro 22 – População residente e densidade populacional no Concelho de Estarreja, por Freguesia	
Quadro 23 – Evolução da população residente no Concelho, por Freguesia e por Censo	
Quadro 24 – Estrutura da população residente no Concelho, por Freguesia	
Quadro 25 – Distribuição da população por setor de atividade, por freguesia do concelho	
Quadro 26 – Edifícios segundo o número de pavimentos.....	
Quadro 27 – Caracterização do parque habitacional no Concelho de Estarreja – 2001	
Quadro 28 – Listagem das principais substâncias perigosas existentes no CQE.....	
Quadro 29 – Desenvolvimento dos cenários de acidentes graves – CIRES	
Quadro 30 – Desenvolvimento dos cenários de acidentes graves – CUF-QI	
Quadro 31 – Desenvolvimento dos cenários de acidentes graves – DOW	
Quadro 32 – Definição das zonas consoante os três graus de danos sobre a população.	
Quadro 33 – Resumo das distâncias (metros) atingidas pelas nuvens tóxicas, efeito da radiação e sobrepressão.....	
Quadro 34 – Definição das zonas consoante os efeitos dos fenómenos perigosos.	
Quadro 35 – Resumo das distâncias (metros) atingidas pelas nuvens tóxicas, efeito da radiação e sobrepressão.....	
Quadro 36 – Definição das zonas consoante os efeitos dos fenómenos perigosos.	



Quadro 37 – Resumo das projecções e distâncias (metros) atingidas pelas nuvens tóxicas.....

Quadro 38 – Alojamentos e refeições em caso de emergência

Quadro 39 – Locais de sepultamento por freguesias do Concelho



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema global de organização do PEEE	28
Figura 2 – Esquema dos 3 níveis de emergência	64
Figura 3 – Estação meteorológica da Universidade de Aveiro	
Figura 4 – Gráfico da temperatura média mensal no Concelho de Estarreja.....	
Figura 5 – Gráfico da humidade relativa mensal no concelho de Estarreja	
Figura 6 – Gráfico da precipitação mensal no concelho de Estarreja	
Figura 7 – Gráfico da população residente por freguesia em 2001.....	
Figura 8 – Gráfico da densidade populacional por freguesia em 2001	
Figura 9 – Evolução da população residente no concelho	
Figura 10 – Estrutura etária da população residente no concelho	
Figura 11 – Gráfico da estrutura etária por freguesia.....	
Figura 12 – Distribuição da população por setor de atividade.....	
Figura 13 – Gráfico da distribuição da população por setor de atividade, por freguesia	
Figura 14 – Dispersão da nuvem – contorno ao nível do solo da concentração correspondente aos valores AEGL-1, 2 e 3, ao fim de 5 minutos.	
Figura 15 – Dispersão da nuvem – contorno ao nível do solo da concentração correspondente aos valores AEGL-1, 2 e 3, ao fim de 20 minutos.....	
Figura 16 – Zonas atingidas – curvas das zonas atingidas pelas diferentes intensidades de radiação térmica.....	
Figura 17 – Zonas atingidas – curvas das zonas atingidas com a indicação dos efeitos observáveis da explosão.....	
Figura 18 – Dispersão da nuvem – áreas com concentrações superiores aos valores AEGL-1, 2 e 3.....	
Figura 19 – Dispersão da nuvem – áreas com concentrações superiores aos valores de AEGL-1, 2 e 3.	
Figura 20 – Dispersão da nuvem – áreas com concentrações superiores aos valores de AEGL-1, 2 e 3.	
Figura 21 – Dispersão – Projeção mais conservadora com base nos valores do ERPG-2 e 3 para os períodos de dia.....	
Figura 22 – Dispersão – Projeção mais conservadora com base nos valores do ERPG-2 e 3 para os períodos de noite.....	
Figura 23 – Área previsivelmente afetada pela concentração do AEGL-1 para 60 minutos.	
Figura 24 – Áreas previsivelmente afetadas pelas concentrações de referência AEGL-2 e 3 para 60 minutos.....	
Figura 25 – Áreas previsivelmente afetadas pelas concentrações de referência AEGL-1, 2 e 3 para 60 minutos.....	
Figura 26 – Área previsivelmente afetada pela concentração do AEGL-1 para 60 minutos.	
Figura 27 – Áreas previsivelmente afetadas pelas concentrações de referência AEGL-2 e 3 para 60 minutos.....	
Figura 28 – Áreas previsivelmente afetadas pelas concentrações de referência AEGL-1, 2 e 3 para 60 minutos.....	
Figura 29 – Taxa de fatalidades em função da distância.....	
Figura 30 – Taxa de fatalidades em função da radiação térmica.....	



- Figura 31 – Taxa de mortalidades em função da distância, como consequências do BLEVE da cisterna.
- Figura 32 – Percentagem de queimaduras de 1º grau em função do tempo de exposição.....
- Figura 33 – Taxa de fatalidades em função do tempo de exposição.
- Figura 34 – Variação da probabilidade de ocorrência de danos graves nos pulmões em função da sobrepressão.....
- Figura 35 – Taxa de fatalidades em função da distância.....
- Figura 36 – Taxa de fatalidades em função da distância.....
- Figura 37 – Taxa de fatalidades em função da distância.....



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	9
1. Introdução	9
1.1. Caracterização dos Estabelecimentos	10
1.2. Cenários de Acidente Grave	13
2. Âmbito de Aplicação	16
3. Objetivos	17
4. Enquadramento Legal	18
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	19
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	21
7. Ativação do Plano	22
7.1. Competências para ativação do Plano	22
7.2. Critérios para ativação do Plano	23
8. Programa de Exercícios	24



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

O Plano de Emergência Externo de Estarreja (doravante designado por PEEE) é um plano que visa a organização da intervenção das entidades e recursos disponíveis, com responsabilidade na área da segurança, em situações de emergência que possam ocorrer ou ter influência na área do Município, com origem no Complexo Químico de Estarreja (CQE) e que extravasem para fora do seu perímetro.

O **Diretor do presente plano** é o Presidente da Câmara Municipal, tendo delegado essa competência no Vereador da Proteção Civil. Na sua ausência ou impedimentos, este será **substituído** por outro Vereador da Autarquia.

O presente plano foi elaborado de forma a **responder às disposições legais** no ponto número 3 do Art. 19º do Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de julho, relativo à “Prevenção de Acidentes Graves”, o que se torna pertinente pelo facto do CQE ter na sua constituição estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva “Seveso II”. Para além do já mencionado, é também necessário proceder à sua atualização com base na nova Lei de Bases da Proteção Civil e segundo a Diretiva constante da Resolução nº 25/2008.

O PEEE constitui uma ferramenta de resposta a situações de acidente químico que possam afetar o Concelho. Permite identificar riscos e vulnerabilidades mais significativos presentes no território, inventariar os meios e recursos disponíveis para fazer face a uma situação de emergência e organizar a resposta, através da definição das estruturas de direção, comando e controlo e das missões atribuídas a cada entidade.



1.1. Caracterização dos Estabelecimentos

O CQE dista a cerca de 3 km em linha reta e a NNW da Cidade de Estarreja. É neste complexo industrial que se encontram as quatro empresas no Setor da Química de Base que serão objeto de estudo no presente plano, sendo elas a AR LÍQUIDO, CIRES, CUF e DOW, e cuja caracterização geral é seguidamente apresentada.

• AR LÍQUIDO

Direção completa da Fábrica:

Sociedade Portuguesa do Arlíquido "Arlíquido", Lda. – Centro de Produção de Estarreja
Zona Industrial de Estarreja, Apartado 91
3860-259 Estarreja

Direção completa da Sede:

Sociedade Portuguesa do Arlíquido "Arlíquido", Lda.
Rua Dr. António Loureiro Borges, 4-2º Arquiparque – Miraflores
1495-131 Algés

Coordenadas geográficas:

M: 162052 (m)

P: 423638 (m)

Atividades do estabelecimento (códigos CAE Rev.3):

20110 – Fabricação de Gases Industriais

Principais substâncias perigosas:

Substância	Principais Perigos
Amoníaco	Tóxico, irritante, corrosivo e perigoso para o ambiente
Hidrogénio	Extremamente inflamável
Monóxido de carbono	Extremamente inflamável e tóxico
Oxigénio	Comburente
Mistura CO/H ₂	Tóxico
Propano	Explosivo e muito inflamável



- **CIRES**

A Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, CIRES, S.A. tem Sede e Fábrica no lugar de Samouqueiro, Estarreja, com a seguinte morada:

Apartado 20, Samouqueiro – Avanca
3864-752 Estarreja – Portugal

No Porto de Aveiro possui uma Instalação Portuária de Receção e armazenagem (IPR) com a seguinte morada:

Terminal Químico do Porto de Aveiro – Instalações da Cires
3830 Gafanha da Nazaré

Coordenadas geográficas:

Latitude 40° 46' 48" Norte
Longitude 8° 34' 23" Oeste

Atividades do estabelecimento (códigos CAE Rev.3):

20160 – Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias

Principais substancias perigosas:

Substância	Principais Perigos
Ácido Clorídrico	Corrosivo
Amoníaco	Tóxico, irritante, corrosivo e perigoso para o ambiente
Cloreto de Vinil Monómero (VCM)	Explosivo e tóxico
Metanol	Muito inflamável e tóxico
Nafta	Inflamável
Soda Cáustica	Corrosivo

- **CUF – Químicos Industriais, S. A.**

Direção completa da Fábrica e Sede:

CUF – Químicos Industriais, S.A.
Quinta da Indústria – Beduído
3860-680 Estarreja

Coordenadas geográficas:

Latitude 40° 46' 39" Norte / Longitude 8° 34' 33" Oeste (Área PAD¹)
Latitude 40° 46' 39" Norte / Longitude 8° 34' 26" Oeste (Área PCA²)

¹ Produção Anilina e Derivados

² Produção Cloro Álcalis



Atividades do estabelecimento (códigos CAE Rev.3):

20130 – Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base

20144 – Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.

Principais substâncias perigosas:

Substância	Principais Perigos
Ácido Clorídrico	Corrosivo
Ácido nítrico (>60%)	Corrosivo e comburente
Ácido Sulfúrico	Corrosivo
Amoníaco	Tóxico, irritante, corrosivo e perigoso para o ambiente
Anilina	Tóxico e perigoso para o ambiente
Benzeno	Facilmente inflamável e tóxico
Ciclohexilamina	Inflamável
Ciclohexanol	Nocivo
Cloro	Muito tóxico e perigoso para o ambiente
Hidrogénio	Extremamente inflamável
Hipoclorito de Sódio	Corrosivo
Mononitrobenzeno	Tóxico, combustível e perigoso para o ambiente
Tetracloroeto de Carbono	Tóxico e perigoso para o ambiente
Soda Cáustica	Corrosivo

• **DOW Portugal**

Direção completa da Fábrica e Sede:

DOW Portugal – Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, Lda.

Rua do rio Antuã, nº 1 – Beduído

3860-529 Estarreja

Coordenadas geográficas:

Latitude 40° 46' 44.35" Norte

Longitude 8° 35' 02.44" Oeste

Atividades do estabelecimento (códigos CAE Rev.3):

20144 – Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.

20160 – Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias (Código CAE Principal)

22210 – Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico

33190 – Reparação e manutenção de outro equipamento

33200 – Instalação de máquinas e de equipamentos industriais



Principais substâncias perigosas:

Substância	Principais Perigos
Ácido clorídrico (33%)	Corrosivo
Anilina	Tóxico e perigoso para o ambiente
Cloro	Muito tóxico e perigoso para o ambiente
Formalina (45%)	Tóxico
Fosgénio	Muito tóxico
Gás Natural	Extremamente inflamável
Gasóleo	Inflamável
Isobutano	Extremamente inflamável
Metanol	Muito inflamável e tóxico
Metildianilina (MDA)	Tóxico
Monoclorobenzeno	Inflamável e nocivo
Monóxido de carbono	Extremamente inflamável e tóxico
MDI	Comburente e corrosivo
Soda Cáustica	Corrosivo
50% Monoclorobenzeno + 47% Isocianatos + 3% Phenco	-
30% Monoclorobenzeno + 64% Isocianatos + 6% Phenco	-

1.2. Cenários de Acidente Grave

AR LÍQUIDO

A unidade de produção da Ar Líquido em Estarreja está classificada, segundo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), como sendo um estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade, pelo que não apresenta identificação de cenários de acidentes graves, conforme plasmado no Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de julho.

Porém, devido à produção e existência de substâncias perigosas nas instalações e ao transporte dessas substâncias através de condutas, fazendo a ligação a estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva "Seveso II", entende-se ser pertinente a inclusão deste centro de produção da Ar Líquido no presente Plano.



CIRES

- Rotura na linha de transferência de VCM desde a válvula XV-100 até aos tanques de armazenagem TK-7301/n
- Rotura do tanque de VCM TK-7301/01
- Rotura de um dos tanques de VCM TK-7301/3 e 4
- Rotura do tanque TK-7501
- Rotura na linha de expedição de VCL para a fábrica PS2 desde o tanque TK-7301/n até ao tanque medidor TK-2201
- Rotura na linha desde o tanque medidor TK-2201 até ao PL-2201/n
- Rotura do reator PL-2201/n

CUF – QI

Produção de Anilina e Derivados (PAD)

- Colapso de um tanque de armazenagem de amoníaco
- Acidente com cisterna de benzeno
- Colapso do gasómetro de hidrogénio

Produção Cloro Alcalis (PCA)

- Rotura no tanque de armazenagem de cloro
- Rotura do pipeline de cloro gás CUF – QI / DOW
- Colapso de torre de purificação de cloro

DOW

- Fuga de Fosgénio, com falha no Blowdown
- Fuga de Ácido Clorídrico (HCl) gasoso em 2 condições climatéricas distintas
- Fuga de Cloro em 2 condições climatéricas distintas

A caracterização detalhada de cada um dos cenários de acidente acima mencionados encontra-se no ponto n.º 3 da Secção II da Parte IV do presente Plano, referente à informação complementar.



Lacunas de Informação

Foram sentidas algumas lacunas de informação e dificuldades na elaboração deste Plano.

Entre elas destacam-se:

- Inexistência de sistemas de monitorização para os riscos considerados, bem como de metodologias adequadas para uma avaliação quantitativa dos riscos;
- A versão do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor data de 1993, encontrando-se em revisão, pelo que a informação disponível está desajustada em relação à situação atual.

A maior dificuldade acrescida à elaboração do presente Plano reportou-se à tentativa de seleção dos cenários de acidentes graves de maior probabilidade de ocorrência com afetação das populações envolventes, uma vez que as três empresas têm claramente identificados todos os cenários graves segundo os parâmetros estabelecidos e aprovados pela APA.



2. Âmbito de Aplicação

O PEEE tem aplicação territorial no âmbito do Município de Estarreja, pretendendo prevenir os riscos tecnológicos a que o concelho de Estarreja poderá estar sujeito.

Dada a vastidão de riscos potenciais nas imediações dos estabelecimentos abrangidos pela Diretiva "Seveso II", foram considerados no âmbito do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil (para efeitos de planeamento e estratégia de resposta) aqueles que, pelas suas características, são mais suscetíveis de afetar o Concelho, nomeadamente:

- Acidentes industriais graves;
- Transporte de matérias perigosas;



3. Objetivos

Os objetivos gerais do PEEE são **identificar, avaliar, prevenir e mitigar** os riscos presentes no concelho através da implementação das seguintes ações:

- **Definição das orientações** relativamente ao modo de alerta, mobilização e atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, habilitando as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- **Definição da unidade de direção, coordenação e comando** das ações a desenvolver, bem como sistematização das ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- **Inventariação dos meios e recursos** disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, providenciando, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- **Garantia da criação de condições** favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

Os objetivos específicos do PEEE são:

- **Minimizar a perda de vidas e bens**, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- **Assegurar a comunicação**, entre o operador do estabelecimento e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;
- **Promover a informação das populações** através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;
- **Identificar as medidas para a reabilitação** e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.



4. Enquadramento Legal

O presente Plano está sustentado pela legislação em vigor, nomeadamente:

Legislação Geral:

- Resolução nº 25/2008 de 18 de julho → Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- Lei nº 65/2007 de 12 de novembro → Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização de serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal em desenvolvimento da Lei 27/2006 de 3 de julho;
- Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de julho → Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- Lei nº 27/2006 de 3 de julho → Lei de Bases de Proteção Civil.
- Decreto-Lei nº 114/2011 de 30 de novembro → Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública;
- Lei Orgânica nº 1/2011 de 30 novembro → Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Legislação Específica:

- Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de julho → Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 96/82/CE, do Conselho, com a redação dada pela Diretiva nº 2003/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Decreto-Lei nº 98/2010 de 11 de agosto → Estabelece o regime a que obedece a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana e para o ambiente.

A restante legislação complementar pode ser consultada em www.prociv.pt



5. Antecedentes do Processo de Planeamento

O processo de planeamento teve início em finais da década de oitenta, onde surgiu a primeira versão do Plano de Emergência Externo de Estarreja.

Ao longo dos anos foram iniciados vários processos de revisão, assim como exercícios de teste ao plano, tal como se pode observar no historial abaixo apresentado:

⇒ **1987** – Versão 00 do Plano de Emergência Externo de Estarreja

O PEEE começou a ser elaborado em 1983, no entanto, por imposição ao Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC) de ações imediatas de interesse, acabou por ser uma missão adiada.

Em finais de 1987 foi assim elaborada a primeira versão do PEEE, que se baseava, fundamentalmente, na atribuição de missões às várias entidades, acabando por ser reformulada, com vista a dar-lhe a necessária eficácia, através de um Plano.

⇒ **1988**

Simulacro para testar a primeira versão do PEEE – fevereiro 1988

Cenário: Libertação de um gás tóxico na sua situação mais gravosa – Fuga de Cloro, que se deposita no solo e começa a ser arrastado pelo vento na direção de Estarreja.

⇒ **1989**

Repetição de exercício de teste ao PEEE – março 1989

Cenário: Acidente com camião cisterna com rotura de tanque de 12 toneladas de Cloreto de Vinilo.

Estes dois exercícios realizados permitiram avaliar as condições de resposta à emergência e tiveram como consequência algumas alterações ao Plano.

⇒ **2001**

Reiniciado o processo de revisão do PEEE e elaborado um PMEE, num plano único – Versão conjunta do PEEE e PMEE.

Em outubro de 2001 foi enviado para apreciação e aprovação, não tendo sido aprovado pelo SNPC.

⇒ **2003** – Versão 01 do Plano de Emergência Externo de Estarreja

Elaborada uma revisão da versão anterior (versão conjunta), separando-se os dois planos. PMEE e PEEE, versões 00 e 01, respetivamente.

⇒ **2005** – Versão 02 do Plano de Emergência Externo de Estarreja



Elaborada uma revisão da versão anterior.

⇒ 2006

Simulacro para testar em simultâneo situações específicas dos PMEE e PEEE, avaliando a capacidade e eficácia dos meios disponíveis – novembro 2006.

Cenário: Sismo de curta duração e de magnitude 5,5 na escala de Richter abalou o Concelho de Estarreja, causando alguns feridos e danos materiais.

Consequência: O pipeline de transporte de Cloro gasoso, entre as empresas DOW e CUF, que estava a ser intervencionado no momento do abalo sísmico, abre uma brecha da qual resulta uma perda de contenção desse produto químico.

⇒ 2007

Alterado o Anexo de Transmissões – fevereiro 2007

⇒ 2010

Simulacro para testar e avaliar o PEEE e Plano de Emergência Interno e Plano de Emergência do Pipeline de VCM da CIRES – março de 2010.

Tipo de Exercício: LivEx – Exercício de ordem operacional com meios no terreno que permitam avaliar a capacidade de execução das entidades intervenientes.

Cenário: Rotura do pipeline de VCM da CIRES, por uma retroescavadora, originando a libertação para a atmosfera de uma certa quantidade de Cloreto de Vinilo, gás mais denso que o ar, anestésico, inflamável e que forma misturas explosivas com o ar.

A nuvem de gás originou de imediato um incêndio com ponto fixo no ponto de fuga da conduta.

Desde a elaboração da primeira versão, até à data não existiram ativações do PEEE.

O presente plano foi elaborado com base na legislação em vigor e em cumprimento com a resolução nº 25/2008 da Comissão Nacional da Proteção Civil (CNPC), bem como as orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) – Caderno Técnico PROCIV 7 – Manual de apoio à elaboração de Planos de Emergência Externos (Diretiva “Seveso II”).

O presente Plano foi objeto de **consulta pública** de 04 de Junho a 16 de Julho de 2012, não tendo, no entanto, havido contributos.

Recebeu **parecer** favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil em 12 de Dezembro de 2012.



6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

Pretende-se com este plano promover a interligação entre os instrumentos de planeamento de emergência de proteção civil e os de planeamento e **ordenamento do território**, quer da área territorial quer dos adjacentes à área, e por conseguinte, o estabelecimento de sinergias ao nível da identificação de riscos e vulnerabilidades, bem como da harmonização de bases cartográficas.

Ao nível da **intervenção de emergência**, para responder a acidentes industriais graves provenientes das empresas do concelho sujeitas à Diretiva "Seveso II", o presente Plano Especial de Emergência articula-se com o Plano Municipal de Emergência de Estarreja.

Ao nível da **informação**, este plano utiliza informação base do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) nomeadamente no que respeita à caracterização física e sócio-económica do concelho e, ainda no âmbito da revisão do PDM, tem igualmente em conta uma estimativa prévia das **distâncias de segurança** na envolvente dos estabelecimentos abrangidos pela Diretiva "Seveso II" (dados facultados pela Agência Portuguesa do Ambiente).

O PEEE é acompanhado de um sistema de informação geográfica, o qual facilita a sua consulta, bem como a sua rápida e permanente atualização. Na sua elaboração foi utilizado o Sistema de Informação Geográfica Municipal do Concelho.



7. Ativação do Plano

7.1. Competência para a Ativação do Plano

Considerando a legislação em vigor (lei nº 65/2007 de 12 de novembro), compete à **Comissão Municipal de Proteção Civil** (CMPC) determinar a ativação do Plano, bem como a sua desativação.

Excecionalmente e em caso de impossibilidade de reunir todos os membros da CMPC, poderão **três** dos elementos que a compõem tomar essa decisão, desde que estejam presentes:

Subcomissão

- Presidente da Câmara Municipal (ou o seu substituto);
- Comandante Operacional Municipal (COM) ou Comandante dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- Comandante da Guarda Nacional Republicana.

Esta decisão será posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

Deste modo, sempre que ocorra uma situação que possa ultrapassar os limites do CQE, o Diretor do Plano deverá avaliar a possibilidade de ativação do Plano, em função da gravidade da situação e das eventuais consequências previsíveis para as populações.

A **publicitação** da ativação/desativação do plano de emergência será feita através dos meios de comunicação social locais, nomeadamente:

- Rádio Voz da Ria (90.2 FM);
- Jornais locais;
- Internet (página da Autarquia www.cm-estarreja.pt);
- Editais (afixados nos locais de estilo e Juntas de Freguesia).

Visto até à data de elaboração do presente Plano de Emergência não existir COM, este cargo será assumido pelo Comandante do Operações de Socorro (COS), que por sua vez será o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja ou o seu substituto no teatro de operações.



7.2. Critérios para Ativação do Plano

O Plano é **ativado** sempre que, com base nas informações disponíveis, se registre a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente com potencial consequência de danos elevados para as populações e/ou bens e/ou ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais com vista à atenuação ou eliminação do risco, bem como restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade.

Na sequência de um acidente grave cada uma das empresas tem determinado no respectivo PEI o seu mecanismo de ativação em situação de emergência e respetiva estratégia de comunicação/ativação. Neste sentido o responsável pelo PEI do estabelecimento afetado, de acordo com as indicações verificadas no referido plano aquando a existência de incapacidade de resolução do acidente e possível extravasar das consequências para o exterior, solicita a intervenção do Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja que por sua vez informa o Diretor do PEEE que recomenda a ativação do mesmo.

A **desativação** do plano é decidida logo que se verifique que as condições mínimas de normalidade estão restabelecidas.



8. Programa de Exercícios

De forma a testar a eficiência dos procedimentos de atuação em caso de ser necessária a ativação do PEEE e, de acordo com o art.º 9º da Resolução nº 25/2008 de 18 de julho, deverá ser realizado no mínimo um exercício de simulação no prazo máximo de 180 dias após a sua aprovação. Este exercício será do tipo LivEx, ou seja, de ordem operacional, envolvendo missões no terreno para avaliar as disponibilidades operacionais e capacidades de execução das entidades envolvidas.

O objetivo principal dos exercícios de ordem operacional é ensaiar e testar os meios de alerta e, verificar a eficiência da coordenação entre o SMPC e os meios de emergência dos estabelecimentos abrangidos.

No âmbito do nº7 do art.º19º do Decreto-Lei nº 254/2007 os exercícios de simulação devem ter uma periodicidade mínima de três anos.



PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA



ÍNDICE

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	27
1. Conceito de Atuação	27
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	29
2. Execução do Plano	30
2.1. Fase de Emergência	30
2.2. Fase de Reabilitação	32
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades	35
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	35
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	38



PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. Conceito de Atuação

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, na qual é definida uma missão, tarefas e as responsabilidades dos diversos agentes e entidades intervenientes.

É **função do Diretor do Plano** estabelecer o quadro orgânico e funcional de intervenção em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, bem como em situações de acidente que, não tendo características tão gravosas, requeiram, a intervenção das várias forças de proteção civil, com necessidade de articulação e coordenação entre as mesmas.

O PEEE define os mecanismos que permitem a gestão de meios e recursos necessários para combater e atenuar as consequências de acidentes, tendo por base os cenários decorrentes da avaliação dos riscos que, pelas suas características, são mais suscetíveis de afetar o Concelho. As diferentes ações a desenvolver no decurso de uma situação de emergência dependem essencialmente do tipo de ocorrência e da sua magnitude. Em casos de maior gravidade pode ser aconselhável a evacuação de pessoas e bens, pelo que importa ter algumas estratégias de atuação pré-definidas.

De forma a responder a uma emergência com efeitos no exterior dos estabelecimentos abrangidos pela Diretiva "Seveso II", o SMPC de Estarreja dispõe de uma estrutura organizativa e operacional definida no seguinte organograma:

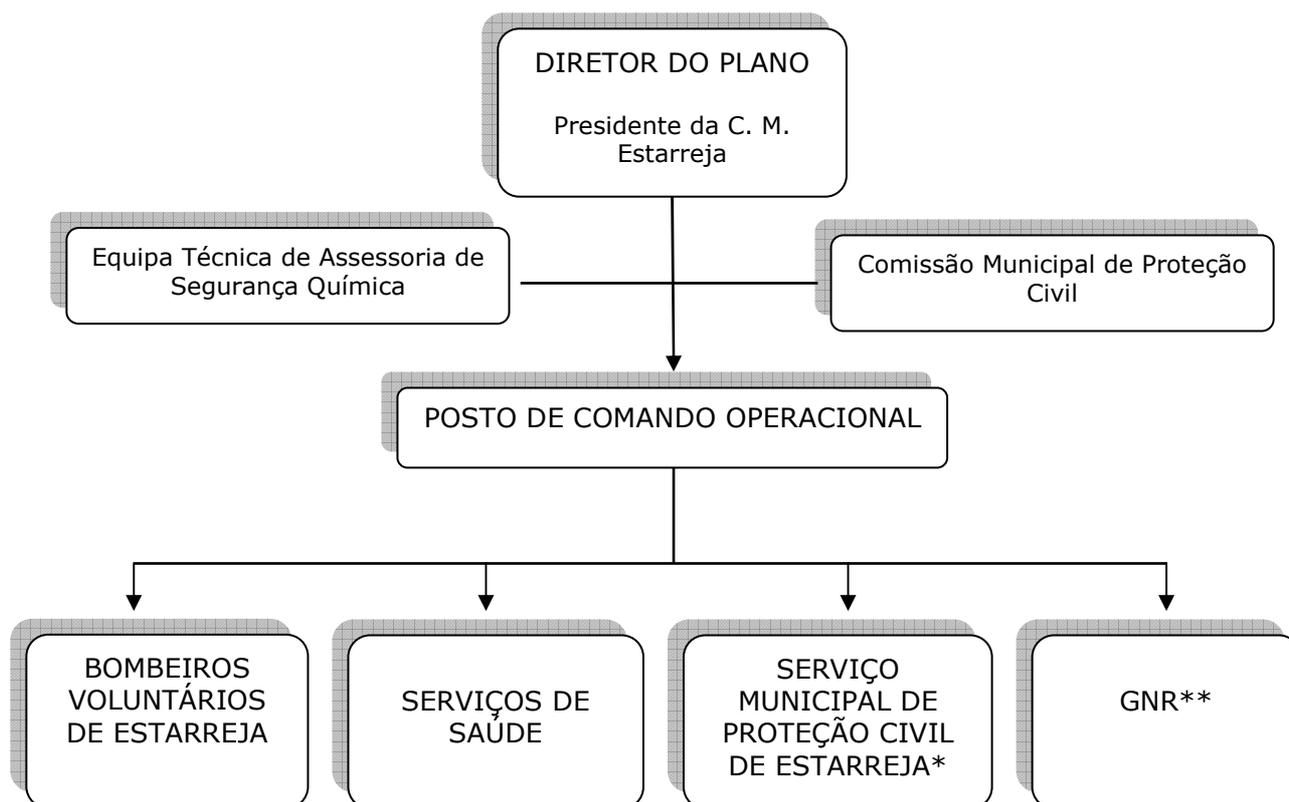


Figura 1 – Esquema global de organização do PEEE

(*) – Constituído pelo Diretor do Plano, Piquete, Equipa Técnica e Equipa de Comunicação.

(**) – Destacamento Territorial de Ovar, Posto da GNR de Avanca e Posto da GNR de Estarreja.

O nível hierárquico mais elevado é ocupado pelo Diretor do Plano, existindo em níveis hierárquicos inferiores diversas equipas de atuação em emergência, nomeadamente o Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja (BVE). Um grupo de efetivos da Guarda Nacional Republicana (GNR) poderá ser chamado a participar sob a coordenação do Posto de Comando Operacional (PCO).

Na tomada de decisões o Diretor do Plano conta com o apoio de órgãos consultivos, como a CMPC ou a Equipa Técnica de Assessoria de Segurança Química da empresa acidentada, nomeadamente o Responsável pela Emergência.



1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

Constituição

A CMPC é constituída, de acordo com a Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- Comandante de Operações de Socorro;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- Comandante da GNR – Destacamento territorial de Ovar;
- Autoridade de saúde concelhia;
- Interlocutor do Centro de Saúde de Estarreja;
- Representante do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;
- Representante do Instituto de Segurança Social – CDist de Aveiro/Serviço Local de Estarreja;
- Representante da Rede Social de Estarreja;
- Presidentes das Juntas de Freguesia.

Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Local de reunião e Local alternativo

A Comissão reúne no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Estarreja. Em caso de inoperacionalidade daquele local, a CMPC reunirá no edifício da Junta de Freguesia de Avanca, sito no Largo da Igreja, n.º 15.



2. Execução do Plano

De forma a garantir uma resposta eficaz de proteção das populações face a uma emergência com efeitos no exterior do CQE, foi desenvolvida uma estrutura organizacional e operacional, representada na Figura 1.

Estruturalmente o PEEE é constituído por um Órgão Coordenador representado pelo Diretor do Plano, pelo PCO e por Órgãos Operacionais, constituídos pelos Agentes de Proteção Civil (APC).

Os principais órgãos de decisão são: O Diretor do Plano, que é o Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou um vereador seu substituto, o COS e o Comandante da GNR.

A execução do presente Plano de Emergência depende da coordenação entre os diferentes meios anteriormente designados. No terreno, esta coordenação será efetuada por meio do PCO.

Caso seja necessário, o SMPC de Estarreja poderá recorrer ao Centro Distrital de Operações de Socorro de Aveiro (CDOS) para solicitar mais meios de reforço externos, sendo esta situação avaliada pelo Diretor do Plano. Neste caso, este entrará imediatamente em contacto com o CDOS de Aveiro e solicitará a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação da emergência.

2.1. Fase de Emergência

Após receber uma mensagem de ocorrência de um acidente grave, com origem no CQE, o Diretor do Plano terá assim informações quanto à natureza do acidente, os danos e/ou vítimas previstos e as ações desenvolvidas pela empresa acidentada. De seguida ativa a CMPC que aciona desde logo o alerta à população em risco. Em função das informações relatadas, convocará os APC adequados às situações, para se dirigirem ao PCO estabelecido.

Nesta fase, que ocorre nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe, desenvolvem-se ações de resposta com o objetivo de minimizar as consequências ao nível dos cidadãos, do património e do ambiente.



Ações a desenvolver:

- ✓ Ativação do Plano;
- ✓ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências de um acidente grave com origem no CQE, nomeadamente as que tenham impacto **prioritariamente** nas pessoas, bens e ambiente;
- ✓ Fornecimento da informação necessária à população durante a emergência, através dos meios próprios do Plano e dos de comunicação social;
- ✓ Coordenar e promover a evacuação de zonas de risco, procedendo a deslocamentos, alojamento/realojamento de populações e inerentes ações de assistência (agasalhos, alimentação, entre outros);
- ✓ Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- ✓ Reabilitar, mesmo que precariamente, os serviços essenciais.

O COS em conjunto com o Diretor do Plano e o Comandante da GNR, definirão um **perímetro de segurança** de modo a limitar o acesso ao local do sinistro, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local. A GNR sinalizará a área e disponibilizará os efetivos necessários para o condicionamento do trânsito nas imediações do CQE e da zona afetada.

O Diretor do Plano poderá decretar a **evacuação** geral da zona do sinistro, se verificar que a presença de pessoas nos locais afetados poderá por em risco as suas vidas, ou que possa prejudicar as ações de socorro e controlo do acidente.

A partir do PCO, o COS definirá um **plano de atuação** e dará indicações aos Bombeiros Voluntários presentes, para prestar **auxílio** nas operações de socorro.

Após receber a chamada de alerta, o COS deverá **comunicar** ao **CODU/INEM** a ocorrência do sinistro, que prestará auxílio imediato e encaminhará possíveis feridos graves para unidades hospitalares. Após chegar ao local do acidente, fará um ponto de situação ao CODU de acordo com o modelo de comunicado que se encontra no Anexo IX do presente plano.

O COS deverá igualmente **transmitir** toda a informação para o **CDOS** de Aveiro e este manter-se em permanente contacto com o CODU.

Se as instalações de energia elétrica tiverem sido afetadas, o Diretor do Plano solicitará a presença de um **piquete da EDP** para efetuar o corte de energia nas zonas e risco.



Quando o plano de socorro de vítimas estiver implementado e se verificar que já não existem riscos para a segurança, o Diretor do Plano **decretará o Fim da Fase de Emergência** e para que se possam processar as ações de recuperação.

2.2. Fase de Reabilitação

Esta fase caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privadas essenciais (abastecimento de água, energia, comunicações e acessos).

Ações a desenvolver:

- ✓ Adoção das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas e à **neutralização** dos efeitos provocados pelo acidente no meio;
- ✓ Promove o **regresso** das populações, bens e animais desalojados;
- ✓ Promover a **demolição, desobstrução e remoção de destroços** a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos;
- ✓ Promover a avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objetivo de obter informações destinadas a apoiar as atividades das forças de intervenção e a determinar prioridades quanto ao **restabelecimento das vias** de circulação e das **redes públicas essenciais**;
- ✓ **Desativação do Plano.**

De seguida apresenta-se a estrutura e descrevem-se as missões da CMPC, do SMPC e COS.

Quadro 1 – Funções – Comissão Municipal de Proteção Civil

FUNÇÕES – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Reunir sob notificação do Diretor do Plano; - Determinar o acionamento do Plano; - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social; - Determinar a desativação do Plano;



Compete ao Diretor do Plano dirigir o SMPC, o qual é constituído por: Equipa de Comunicação, Equipa Técnica e Equipa Operacional (piquete).

Quadro 2 – Funções – Diretor do Plano

FUNÇÕES – DIRETOR DO PLANO	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Convocar os elementos que constituem a CMPC; (Diretor do Plano e Presidente da CMPC são a mesma pessoa) - Presidir às decisões da CMPC; - Avaliar a necessidade de evacuar as zonas afetadas; - Emanar ordens, conselhos, recomendações e modelos de aviso às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Presidir e assegurar a implementação das medidas tidas por convenientes pela CMPC; - Emanar ordens, conselhos, recomendações e modelos de aviso às populações.

Quadro 3 – Funções – Equipa de Comunicação

FUNÇÕES – EQUIPA DE COMUNICAÇÃO	
<p>Constituição: Dois elementos do Gabinete de Comunicação da Autarquia; depende hierarquicamente do Diretor do Plano, nas funções que lhe são atribuídas neste âmbito. Atua como único porta-voz para a comunicação com o exterior.</p>	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Difundir as ordens, conselhos, recomendações e modelos de aviso emanados do Diretor do Plano, através dos meios de comunicação social ou outros designados para o efeito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Difundir as ordens, conselhos, recomendações e modelos de aviso emanados do Diretor do Plano, através dos meios de comunicação social ou outros designados para o efeito; - Colaborar na obtenção e centralização de toda a informação relativa aos possíveis afetados, facilitando os contactos familiares e a localização de pessoas.

**Quadro 4** – Funções – Equipa de Técnica

FUNÇÕES – EQUIPA TÉCNICA

Constituição: Técnicos de vários Setores da Câmara Municipal de Estarreja

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Apoiar a CMPC do ponto de vista técnico, disponibilizando dados e pareceres, tendo em conta os vários setores existentes na Autarquia – Sistema de Informação Geográfica (SIG), Ambiente, Vias e Equipamentos, Obras Municipais, entre outros.</p>	

Quadro 5 – Funções – Equipa Operacional (Piquete)

FUNÇÕES – EQUIPA OPERACIONAL (Piquete)

Constituição: Equipas constituídas por funcionários da Câmara Municipal de Estarreja

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Atuar, sob orientação do Comandante de Operações de Socorro.	Atuar, sob orientação do Comandante de Operações de Socorro.

Quadro 6 – Funções – COS

FUNÇÕES – COS

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>(mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital - CODIS)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; - Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; - Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na implementação das medidas tidas por convenientes pela CMPC.



3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

Durante uma situação de emergência externa, os APC serão coordenados pelo Diretor do Plano e comandados pelo COS.

3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil – Lei nº 27/2006, de 3 de julho, são considerados APC, no concelho:

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja
- Guarda Nacional Republicana
- INEM e demais Serviços de Saúde

O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é um organismo do Ministério da Saúde que tem quatro Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) em funcionamento, sendo os mais próximos Porto e Coimbra.

Os pedidos de socorro efetuados através do 112, que digam respeito a situações de urgência ou emergência médica, são transferidos para os CODU. A estes compete atender e avaliar no mais curto espaço de tempo os pedidos de socorro recebidos. O seu funcionamento é assegurado por profissionais qualificados com formação específica para efetuar o atendimento, triagem, aconselhamento, seleção e envio de meios de socorro adequados a cada caso.

Para além do necessário planeamento (preparação de recursos humanos e de meios), os APC atuam nas fases de emergência e de reabilitação, desempenhando as respetivas missões e tarefas específicas, as quais são descritas de seguida.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja

Fase de emergência

Ocorrências que não implicam a ativação do plano:

- ✓ Receber todas as chamadas de alerta para situações de emergência via rádio de Proteção Civil ou via telefone;
- ✓ No caso de situações de emergência de dimensão ou especificidade que ultrapassem a capacidade de resposta do corpo de Bombeiros, deverá o mesmo comunicar ao Diretor do Plano o alerta recebido.
- ✓ Receber todas as chamadas de alerta via CODU.



Ocorrências que implicam a ativação do plano:

- ✓ Avaliar, combater e controlar o acidente que provocou a ativação do Plano;
- ✓ Desenvolver todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção, potenciando a reposição da normalidade;
- ✓ Colaborar em todas as tarefas que considere necessárias, em função da evolução do sinistro;
- ✓ Mitigar os prejuízos produzidos tanto nas pessoas como em bens materiais e no meio ambiente.

Fase de reabilitação

- ✓ Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;
- ✓ Notificar sobre o ponto de situação, após avaliação e em situações que o justifiquem, o Diretor do Plano e/ou os Coordenadores dos vários grupos de Intervenção.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Guarda Nacional Republicana

Fase de emergência

- ✓ Zelar pela ordem e segurança na zona afetada, garantindo a proteção de pessoas e bens, procurando evitar o pânico na população;
- ✓ Promover as condições para que os restantes agentes e organismos de proteção civil possam realizar as suas ações;
- ✓ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança em zonas e períodos críticos;
- ✓ Controlar acessos a zonas afetadas (colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas);
- ✓ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência/evacuação para as forças de socorro;
- ✓ Apoiar a evacuação das populações em perigo;
- ✓ Colaborar nos avisos à população.



Fase de reabilitação

- ✓ Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

MISSÕES ESPECÍFICAS – INEM

- ✓ Prestar os primeiros cuidados de saúde aos sinistrados que eventualmente possam aparecer na zona de intervenção;
- ✓ Prestar apoio psicológico no local da ocorrência, com vista à estabilização emocional das vítimas;
- ✓ Proceder à triagem e evacuação dos feridos, que pela sua gravidade assim o requeiram;
- ✓ Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;
- ✓ Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Serviços de Saúde

⇒ **Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE – Unidade de Estarreja**

- ✓ Tratamento de sinistrados, **sem risco vital imediato nem necessidade de assistência ventilatória**;
- ✓ Acolhimento de sinistrados com lesões irreversíveis para tratamento sedativo / analgésico.

⇒ **Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE – Unidade de Aveiro**

- ✓ Tratamento de sinistrados, **com risco vital imediato e/ou necessidade de assistência ventilatória, nas áreas de Medicina Interna, Ortopneumologia e Cirurgia Geral.**



⇒ Centro de Saúde de Estarreja

- ✓ Garantir as condições necessárias para a defesa da saúde pública;
- ✓ Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Dos organismos e entidades de apoio existentes no concelho, foram considerados os seguintes:

- EDP
- Fornecimento de gás (Transgás e Lusitânia gás)
- Rádio Voz da Ria
- Rede Social de Estarreja
- Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Estarreja
- Juntas de Freguesia
- REFER
- Operadores de Telecomunicações
- Operadores de Transportes
- SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO (Águas do Vouga, Águas da Região de Aveiro e Saneamento Integrado dos Municípios da Região de Aveiro)
- Instituto Nacional de Medicina Legal

De seguida são descritas as tarefas a desempenhar por cada organismo e entidade de apoio, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de reposição de condições de normalidade.

MISSÕES ESPECÍFICAS – EDP

Fase de emergência

- ✓ Disponibilização de meios técnicos para proceder ao corte e/ou reparação na rede elétrica.

Fase de reabilitação

- ✓ Restabelecer o normal funcionamento da rede elétrica.



MISSÕES ESPECÍFICAS – Fornecimento de gás (Transgás e Lusitânia gás)

Fase de emergência

- ✓ Disponibilização de meios técnicos para proceder ao corte e/ou reparação na rede de gás.

Fase de reabilitação

- ✓ Restabelecer o normal funcionamento da rede de gás.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Rádio Voz da Ria

Fase de emergência

- ✓ Informação da população da ativação do Plano;
- ✓ Informação sobre medidas de autoproteção (emanadas pela Proteção Civil);
- ✓ Informação sobre comunicados emitidos pelo SMPC.

Fase de reabilitação

- ✓ Informação da população da desativação do Plano;
- ✓ Informação sobre comunicados emitidos pelo SMPC.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Rede Social de Estarreja

Fase de emergência

- ✓ Apoio no sentido da normalização da vida das populações atingidas e da neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

Fase de reabilitação

- ✓ Apoio dirigido às vítimas para satisfação de necessidades básicas (alimentação, alojamento, vestuário, etc.);
- ✓ Realojamento.



MISSÕES ESPECÍFICAS – Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Estarreja

Fase de emergência

- ✓ Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano.
- ✓ Participar em ações de pesquisa de desaparecidos, instalação e gestão de desalojados e no bem-estar das populações.
- ✓ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas, desenvolvido nas ZCAP³.
- ✓ Coordenar a área de intervenção: Apoio Social

Fase de reabilitação

- ✓ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados, ativando se necessário a rede de respostas de atendimento/acompanhamento social existentes, e de acordo com os planos e medidas de política social, e diplomas aprovados para eventuais situações de calamidade.
- ✓ Propor e atribuir subsídios eventuais a cidadãos em situação de carência sócio-económica, sempre condicionada à dotação orçamental disponível.
- ✓ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas, desenvolvido nas ZCAP.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Juntas de Freguesia

- ✓ Colaborar com o SMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas.

MISSÕES ESPECÍFICAS – REFER

Fase de emergência

- ✓ Proceder ao corte da circulação de comboios em zonas afetadas;
- ✓ Coordenar e controlar a circulação de comboios de modo a prestar apoio logístico.

Fase de reabilitação

- ✓ Restabelecer o normal fluxo de circulação.

³ Definido na lista de acrónimos e siglas incluída no glossário do presente plano.



MISSÕES ESPECÍFICAS – Operadores de Telecomunicações

Fase de emergência

- ✓ Disponibilização de meios técnicos para proceder à reparação de danos nos sistemas de telecomunicações;

Fase de reabilitação

- ✓ Restabelecer o normal funcionamento dos sistemas.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Operadores de Transportes

Fase de emergência

- ✓ Disponibilização dos meios possíveis/necessários para transporte urgente de pessoas;

Fase de reabilitação

- ✓ Assegurar o transporte de pessoas necessário.

MISSÕES ESPECÍFICAS – SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO (Águas do Vouga, Águas da Região de Aveiro e Saneamento Integrado dos Municípios da Região de Aveiro)

Fase de emergência

- ✓ Proceder ao corte e/ou reparação dos sistemas de modo a assegurar o funcionamento.

Fase de reabilitação

- ✓ Restabelecer o normal funcionamento dos sistemas.

MISSÕES ESPECÍFICAS – Instituto Nacional de Medicina Legal

Fase de emergência

- ✓ Identificação e entrega dos corpos para sepultamento.

Fase de reabilitação

- ✓ Identificação e entrega dos corpos para sepultamento.



PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO



ÍNDICE

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	44
1. Administração de Meios e Recursos	44
2. Logística	45
3. Comunicações	47
4. Gestão da Informação de Emergência	48
5. Procedimentos de Evacuação	50
6. Manutenção da Ordem Pública	52
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	53
8. Socorro e Salvamento	54
9. Serviços Mortuários	55
10. Protocolos / Contratos	56



PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Nos quadros seguintes são apresentadas, de forma sucinta, as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma quais as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e APC, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

1. Administração de Meios e Recursos

Quadro 7 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 – Administração de Meios e Recursos

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Comissão Municipal de Proteção Civil		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
Divisão Económica e Financeira - Câmara Municipal de Estarreja (Chefe da DEF - CME)	Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários aquando da ativação do plano.	<p>Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os diversos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e <u>remuneram</u> o seu próprio pessoal. - Administração de <u>donativos</u> recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência. <p>Supervisão das negociações contratuais e Gestão dos processos de <u>seguros</u>.</p> <p>Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de protocolos com entidades possuidoras de meios necessários às ações de resposta, mantendo atualizados os custos e meios de contacto; - Gestão dos tempos de utilização desses <u>recursos</u> para efeitos de pagamento.



2. Logística

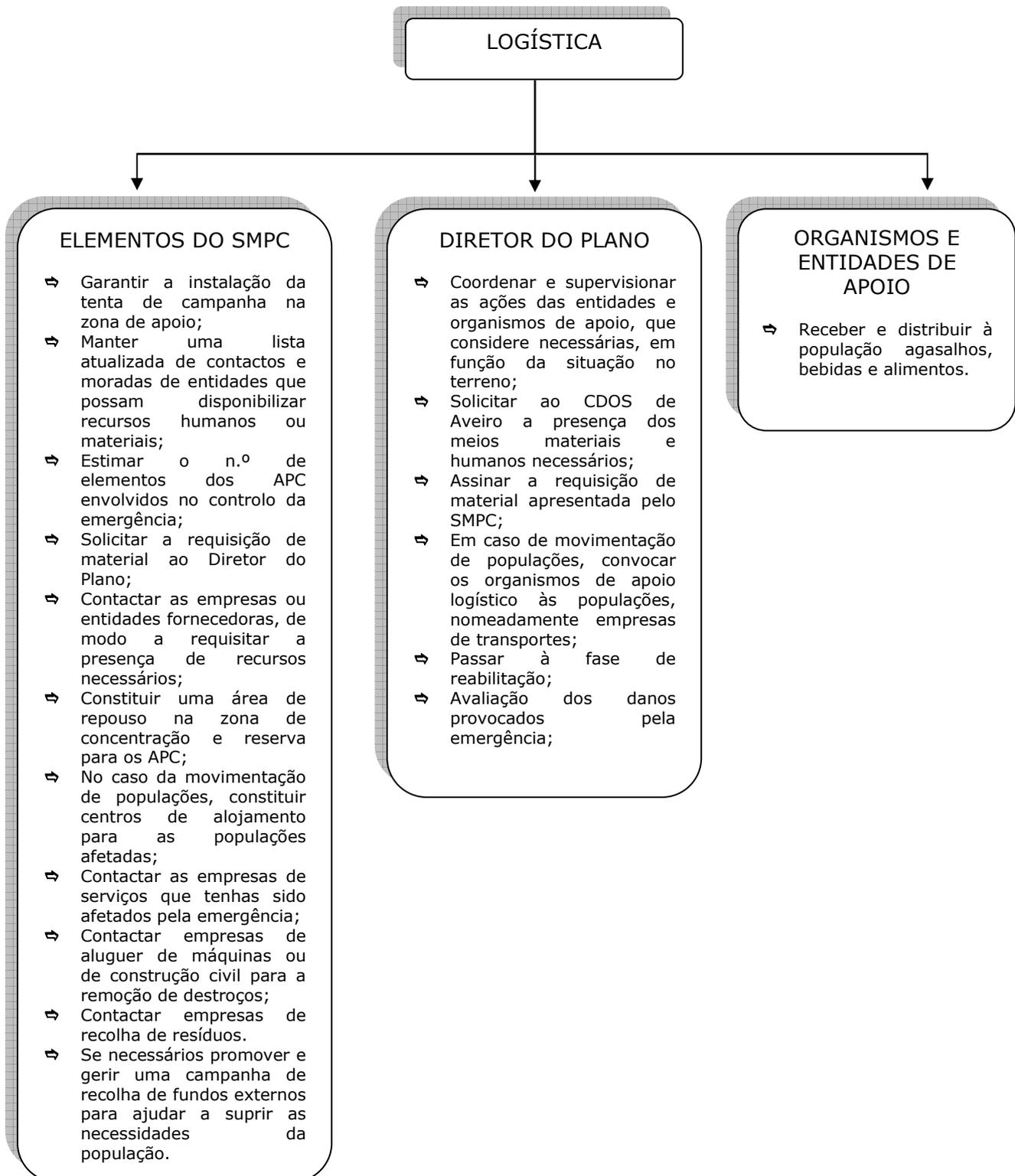
Quadro 8 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 2 – Logística

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Comissão Municipal de Proteção Civil			
ENTIDADES INTERVENIENTES		MISSÃO	
		Prioridades:	Funções:
2.1 Apoio às Forças de Intervenção	SMPC e DEF CME	Planeamento e implementação de medidas necessárias ao reforço de bens e meios de primeira necessidade.	Assegurar alimentos, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência, bem como aos trabalhos da fase de reabilitação.
2.2 Apoio à População	<ul style="list-style-type: none"> - SMPC e DEF CME -SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO (Águas do Vouga, ADRA e Saneamento Integrado dos Municípios da Região de Aveiro) - Operadores de Telecomunicações - REFER - Fornecimento de gás (Transgás e Lusitânia gás) - EDP - Rede Social de Estarreja - Operadores de Transportes 	Planeamento e implementação de medidas necessárias de apoio à população, tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação, de bens e meios de primeira necessidade.	Assegurar alimentos, agasalhos, alojamento, transporte, material sanitário ou outros que sejam necessários.



⇒ Organização da Área de Intervenção de Logística

Funções do SMPC, Diretor do Plano e Organismos e Entidades de Apoio:





3. Comunicações

Quadro 9 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 3 – Comunicações

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Diretor do Plano		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
<p>- SMPC – CME</p> <p>- Operadores de Telecomunicações</p>	<p>Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o Diretor do Plano, o Posto de Comando Operacional e as Forças de Intervenção.</p>	<p>Manter operacionais os meios de comunicação disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rede Rádio de Proteção Civil*; - Rede móvel (incluindo dois telefones satélite); - Rede fixa. <p>Assegurar a formação e treino dos operadores de comunicações.</p> <p><i>Nota: A descrição detalhada de equipamentos e procedimentos de transmissões bem como a listagem de contactos é parte integrante deste Plano e respetivos anexos.</i></p>

(*) – O Diagrama da rede Rádio encontra-se no Anexo VI do presente Plano.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, sendo estas feitas via rádio, através das redes de cada APC.

O PCO é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do PEEE, onde se centralizam as comunicações com os diversos grupos de intervenção e com o exterior.

A comunicação entre o PCO e os centros de alojamento de populações estabelecidos, será efetuada via redes de telefones móveis ou fixos, ou, no caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes APC e seus coordenadores serão feitas oralmente ou, na sua impossibilidade, via rádio.



4. Gestão da Informação de Emergência

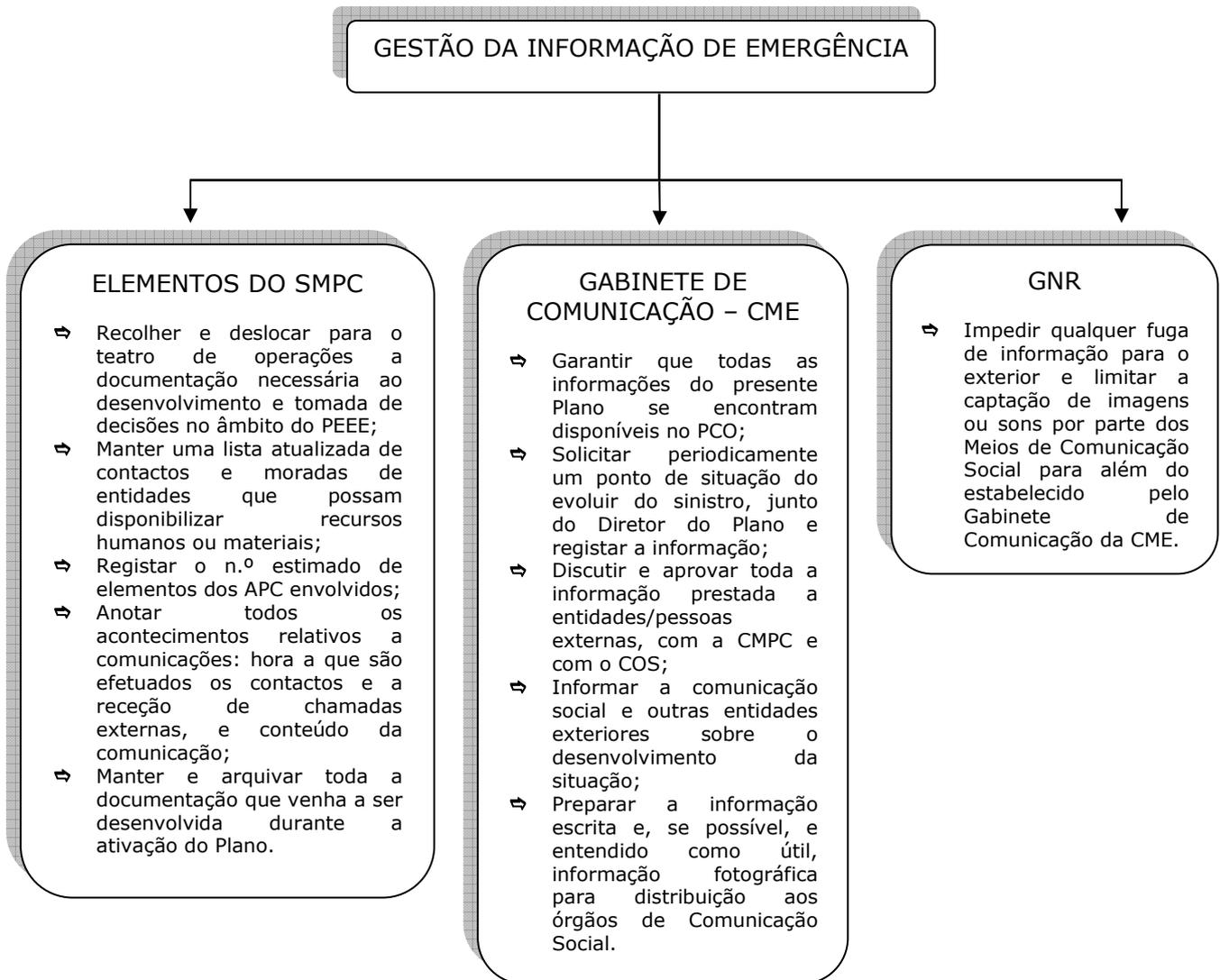
Quadro 10 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 4 – Gestão da Informação

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Diretor do Plano		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
COS	Assegurar a gestão de informação de emergência entre entidades atuantes nas operações e às entidades intervenientes no plano, com vista a definir prioridades de defesa e estratégia de atuação.	<p>Recolher informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Pontos de situação e perspetivas de evolução futura:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Área territorial afetada → Via entidades atuantes; - Trânsito → Via GNR; - Tipo de estruturas afetadas → Via SMPC (Plano); - <u>Cenários e resultados de modelos de previsão:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Cabe ao COS perspetivar cenários futuros com base nas informações recolhidas e no tipo de ocorrência. - <u>Dados ambientais e sociais:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Meteorologia e previsões → Via Instituto de Meteorologia; - Dados sobre a população afetada → Via SMPC (Plano); - <u>Outras informações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Exemplo: Informação sobre a situação dos concelhos limítrofes face à ocorrência, etc.
Gabinete de Comunicação – CME	Assegurar a gestão de informação de emergência à população.	Difundir a informação às entidades transmissoras, tendo em conta as orientações emanadas pelo Diretor do Plano: Alerta de perigo, Instruções do Diretor do Plano, Medidas de autoproteção, Outros.
<ul style="list-style-type: none"> - Rádio Voz da Ria - GNR - Equipa Operacional do SMPC – CME - Outros meios de Comunicação Social 	Transmitir a informação difundida pelo Gabinete de Comunicação à população.	Transmitir toda a informação útil à população, através de <u>megafones portáteis</u> , <u>Rádio Voz da Ria</u> e outros <u>meios de comunicação social</u> ;



⇒ Organização da Área de Intervenção de Gestão da Informação de Emergência

Funções do SMPC, Gabinete de Comunicação e GNR:





5. Procedimentos de Evacuação

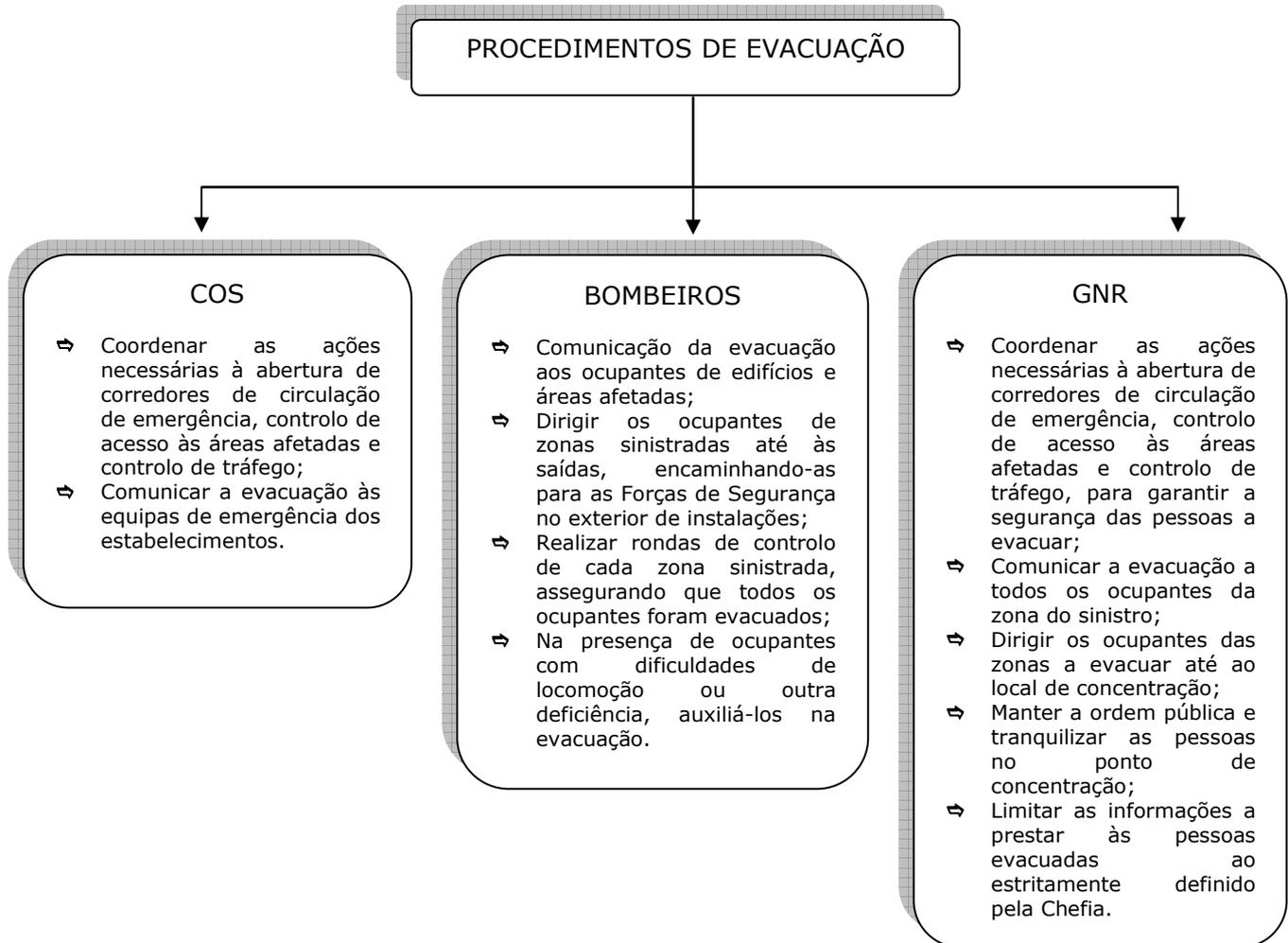
Quadro 11 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 5 – Procedimentos de Evacuação

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Diretor do Plano		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
<ul style="list-style-type: none"> - COS - GNR 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as necessidades face ao sinistro e definir a estratégia de evacuação; - Assegurar a coordenação dos procedimentos de evacuação e movimentação das populações. 	
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com o COS. - Orientar a evacuação e movimentação das populações, face às necessidades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre zonas de concentração local e de irradiação e itinerários de evacuação, bem como de possíveis abrigos → Via Plano - Abertura de corredores de circulação de emergência; - Controlo de acesso às áreas afetadas; - Controlo do tráfego através de circuitos alternativos às vias intransitáveis; - Controlo do tráfego rodoviário em redor do teatro de operações, de modo a que a movimentação das populações não interfira com a mobilidade das forças de intervenção.



⇒ Organização da Área de Intervenção de Procedimentos de Evacuação

Funções do COS, Bombeiros e GNR:





6. Manutenção da Ordem Pública

Quadro 12 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 6 – Manutenção da Ordem Pública

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: GNR		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
GNR	Manter a segurança, controlar os processos de evacuação e circulação de tráfego.	<ul style="list-style-type: none"> - Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio, de modo a que as forças de intervenção possam atuar sem constrangimentos, devendo criar barreiras e outros meios de controlo; - Disponibilizar os efetivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações dos estabelecimentos e da zona afetada; - Se for decretado o recolher obrigatório, compete à GNR fazer o patrulhamento nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens; - Controlar as zonas de apoio, nomeadamente as zonas de realojamento e zonas de abastecimento. - Impedir o acesso à zona do sinistro e à zona de apoio a elementos não pertencentes aos APC ou entidades externas convocadas



7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

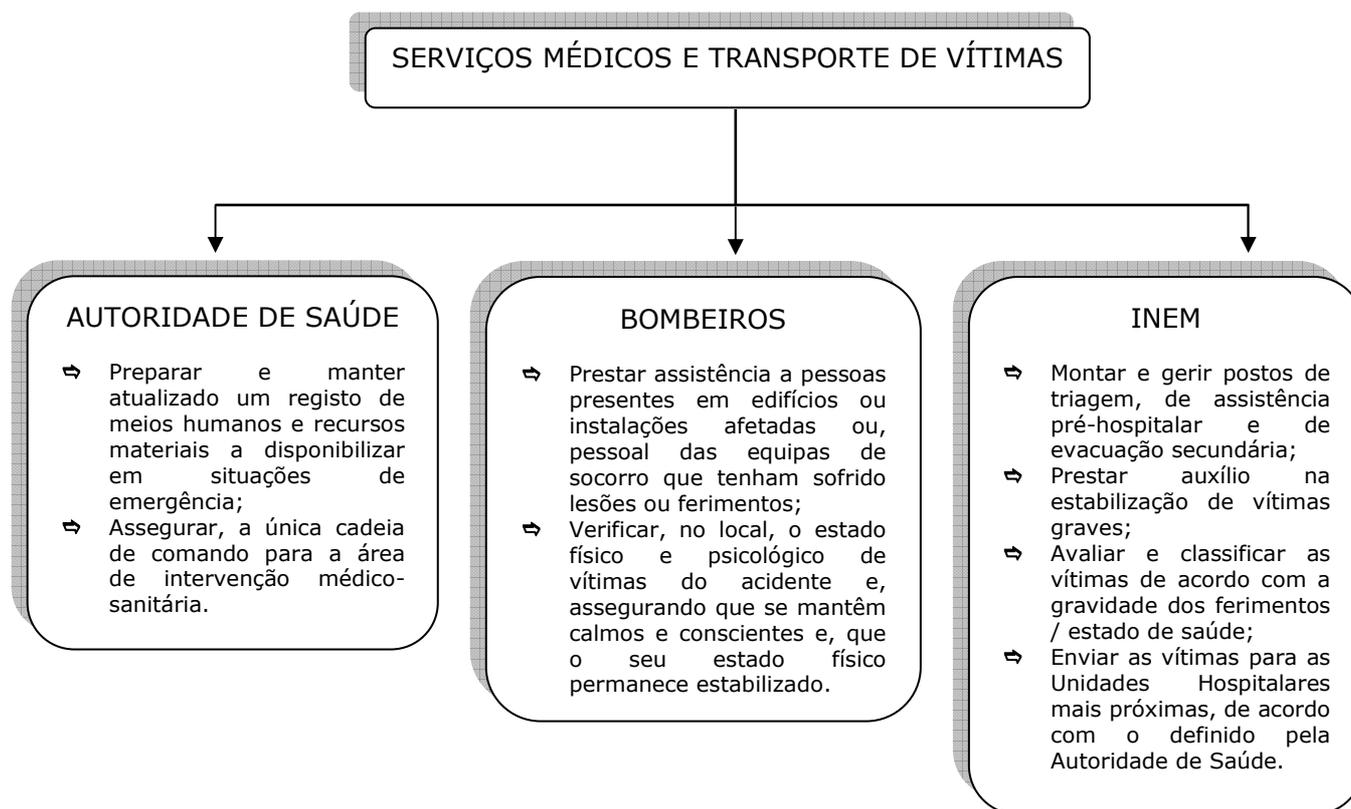
Quadro 13 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 7 – Serviços Médicos e Transportes de Vítimas

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Autoridade de Saúde do Município		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
<ul style="list-style-type: none"> - Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE - Centro de Saúde de Estarreja - INEM - BVE 	<p>Assegurar o socorro das vítimas, encaminhando-as para os locais apropriados.</p> <p>Assegurar a saúde pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar e assegurar os meios necessários; - Acolhimento e tratamento de sinistrados de acordo com o Plano de Emergência Interno do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE; - Estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação, prestando informações sobre o tipo de ocorrência; - Montar e gerir postos de triagem e de assistência pré-hospitalar; - Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.



⇒ Organização da Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Funções da Autoridade de Saúde, Bombeiros e INEM:



8. Socorro e Salvamento

Quadro 14 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 8 – Socorro e Salvamento

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Bombeiros Voluntários de Estarreja		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
- BVE - INEM	Assegurar os procedimentos relativos às atividades de socorro e combate/controlo de situações de acidente.	- Avaliar, combater e controlar o acidente que provocou a ativação do plano; - Mitigar os prejuízos produzidos tanto nas pessoas como em bens materiais e no meio ambiente.



9. Serviços Mortuários

Quadro 15 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 9 – Serviços Mortuários

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO: Autoridade de Saúde do Município		
ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
GNR	Assegurar a correta gestão de vítimas mortais	- Recolha e transporte de vítimas mortais para os locais adequados;
Instituto Nacional de Medicina Legal		- Estabelecimento de morgues provisórias;
		- Identificação e entrega dos corpos para sepultamento.

É da responsabilidade da Autoridade de Saúde Concelhia e da sua equipa, como o apoio das entidades competentes:

- Numerar, identificar e escolher o local de armazenamento de mortos, caso seja necessário;
- Informar à CMPC, sempre que possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;
- Informar à CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população;
- Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nas mortuárias existentes ou noutros locais a definir, com a colaboração das entidades competentes.

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pela GNR que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde.

Os locais de reunião de vítimas mortais devem ser em instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e de fácil limpeza, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Deverão ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.



10. Protocolos / Contratos

Quadro 16 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 10 – Protocolos / Contratos

ENTIDADES INTERVENIENTES	MISSÃO	
	Prioridades:	Funções:
- ANPC - CME - AHBVE	Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente	- Assegurar o socorro, através de uma equipa específica, por um período semanal de 40 horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros;
Rádio Voz da Ria	Contrato: Serviços de radiodifusão local, para a divulgação das atividades municipais, emissão de programas de fomento turístico – cultural e serviços de apoio à Proteção Civil de Estarreja	- Produzir programas de sensibilização no âmbito da Proteção Civil; - Difundir informações gerais, no âmbito da Proteção Civil e dos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Estarreja, nesta área; - Divulgação/informação de qualquer acidente que se justifique pela sua dimensão, segundo o critério do Comando do BVE; - Interromper as suas emissões para informar a população de algum acontecimento relativo a acidente; - Estar permanentemente contactável, fazendo parte da lista de contactos de Proteção Civil; - Em caso de emergência, difundir instruções emanadas pelo Serviço Municipal.



PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
SECÇÃO I



ÍNDICE

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	59
SECÇÃO I	59
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	59
1.1. Estrutura da Proteção Civil Municipal	59
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	61
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	61
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta	61
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	62
2.3.1. Níveis de Emergência	64
2.3.2. Classificação de Acidentes Industriais	65
2.3.3. Classificação dos Acidentes Viários com Transportes de Matérias Perigosas	66
2.4. Forma de Alerta	66
2.5. Identificação do Responsável pelo Alerta	67
2.6. Mensagem Tipo	68
2.7. Meio de Alerta e Intervenção	69



PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram.

1.1. Estrutura da Proteção Civil Municipal

A Lei nº 65/2007 de 12 de novembro define o enquadramento legal institucional e operacional da Proteção Civil, a organização dos SMPC e determina as competências do COM.

Tal como já foi mencionado na Parte I do presente Plano, devido à ausência de COM até à data, este cargo é assumido pelo Comandante de Operações de Socorro.





A organização de Proteção Civil no Município de Estarreja é a seguinte:

- Presidente da Câmara Municipal e Diretor do Plano

O Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil, sendo competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital, para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município.

Integra a CMPC, que preside e convoca as respetivas reuniões.

É competente para solicitar ao presidente da ANPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do seu município.

Assegura a funcionalidade e a eficácia do SMPC, divulgando a respetiva missão e estrutura.

Garante a elaboração e cumprimento do Plano Anual de Atividades do SMPC e assegura a implementação das medidas tidas por convenientes pela CMPC.

- Comissão Municipal de Proteção Civil

Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

- Comandante de Operações de Socorro

Acompanha permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho. Promove a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis. Dá parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município. Comparece no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem. Assume a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

- Serviço Municipal de Proteção Civil

O serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou



permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

Promove a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

Assegura o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centraliza, trata e divulga toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

Neste ponto descreve-se a estrutura da Proteção Civil, no que diz respeito à CMPC, os critérios e âmbito para a declaração de alerta, bem como o sistema de monitorização, alerta e aviso.

2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

Este tema está descrito no Ponto 1.1 da Parte II do presente Plano.

A listagem dos contactos dos membros da CMPC é apresentada no Anexo I deste Plano.

2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta

A **declaração de situação de alerta** no âmbito municipal, é da **competência** do Presidente da Câmara Municipal ou, um Vereador seu substituto. (LBPC⁴, art.º 13.º)

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave, seja reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação. (LBPC, n.º 1 do artigo 9.º)

A declaração de Situação de Alerta deve mencionar:

- a natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- o âmbito temporal e territorial;
- a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar;

⁴ Lei de Bases da Proteção Civil – Lei n.º 27/2006, de 3 de julho



A declaração de Situação de Alerta obriga:

- à convocação da CMPC;
- ao estabelecimento de procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- ao estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- à adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
- colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.
- à colaboração pessoal, requerida pelas autoridades de proteção civil, por parte de todos os cidadãos e demais entidades privada, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas.

2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

Os sistemas de monitorização, alerta e aviso, são mecanismos que permitem a prevenção de situações de risco e a diminuição da exposição ao risco, que a partir daí resultara a diminuição das vulnerabilidades das populações assim como o aumento na eficácia nas acções de salvaguarda de vidas humanas e bens.

No entanto, isso só será possível se a monitorização for eficaz, se o alerta for criterioso, e se a emissão do aviso for célere.

- Sistemas de monitorização

Acidente Industrial (fuga de gases perigosos) – Redes de monitorização e detetores portáteis de gases perigosos, pertencentes a unidades fabris, que permitem determinar a zona afetada.

Para além dos sistemas de monitorização específicos acima referidos, importa monitorizar as condições meteorológicas, nomeadamente: a temperatura, humidade relativa e a direção e velocidade do vento, para determinar quais as áreas que poderão ser potencialmente afetadas pela radiação de incêndios e/ou presença de nuvens tóxicas. Existe para tal uma **estação meteorológica** na Dow Portugal que permite obter informação local.



- Sistemas de Alerta e Aviso à população

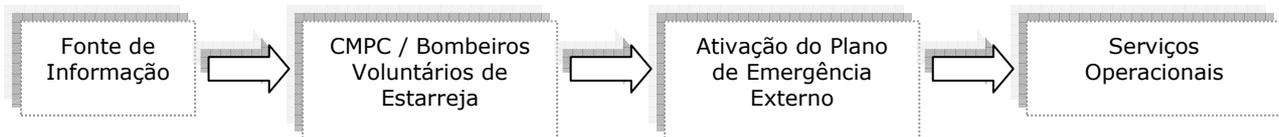
De acordo com a extensão da zona afetada, do tipo de acidente, dimensão e dispersão geográfica da população, assim se adotará o dispositivo de aviso a utilizar.

As comunidades locais devem ser informadas sobre:

- alerta de perigo;
- zonas potencialmente afetadas;
- medidas de autoproteção;
- itinerários de evacuação;
- locais de concentração;
- locais de abrigo para onde se devem dirigir e o que devem levar consigo.

A transmissão de toda a informação útil à população será feita através de megafones portáteis, Rádio Voz da Ria (frequência **90.2**) e outros meios de comunicação social.

Para qualquer uma das situações de emergência que possam afetar a área do Município, o desencadeamento do PEEE é o seguinte:



2.3.1. Níveis de Emergência

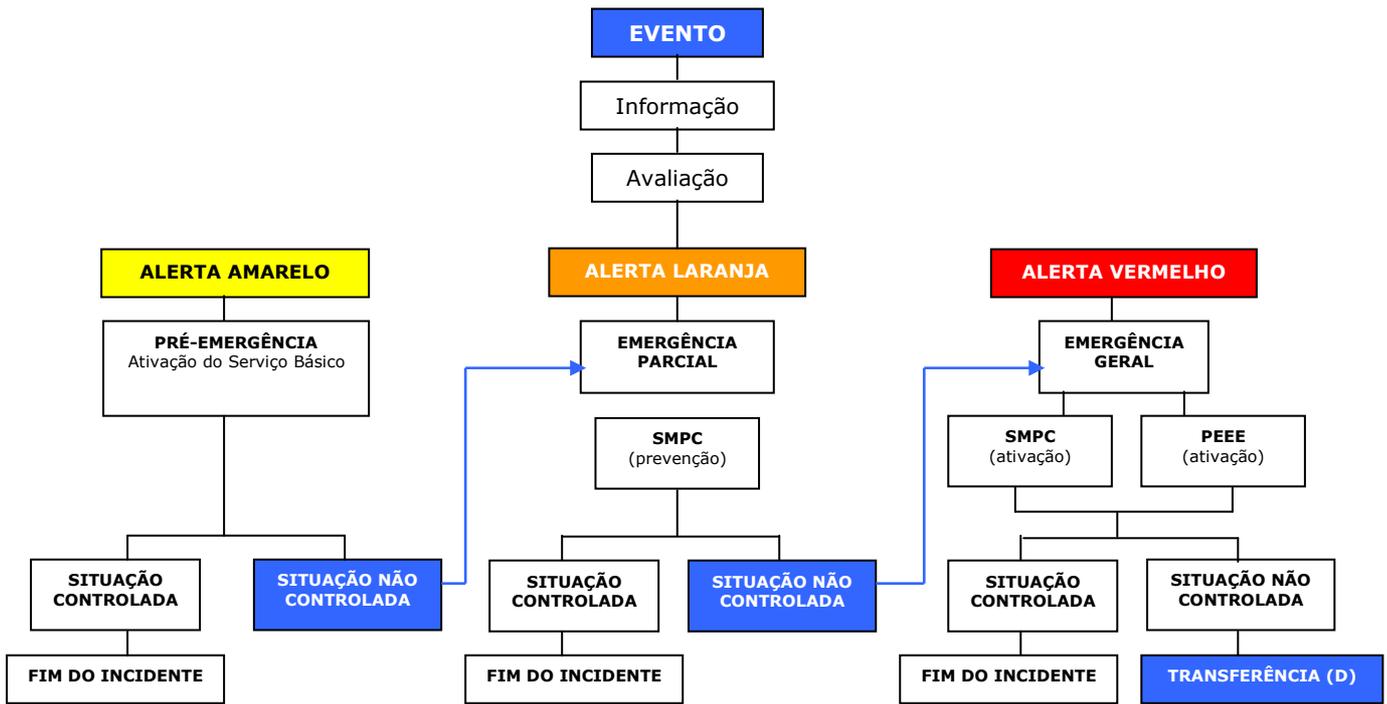


Figura 2 – Esquema dos 3 níveis de emergência

Transferência (D) – Passagem ao nível distrital (CDPC)

É da responsabilidade do Diretor do Plano a ativação do PEEE, em função da avaliação da situação de emergência existente. É também da responsabilidade do mesmo a declaração do fim de situação de emergência.

Ao nível local existem 3 níveis de emergência definidos:

Quadro 17 – Níveis de Emergência

ALERTA	SITUAÇÃO	AÇÕES
ALERTA AMARELO Pré-emergência	Ativado quando exista risco de ocorrência de acidente grave.	Ativação do serviço básico. Informação ao sistema de Proteção Civil distrital.
ALERTA LARANJA Emergência parcial	Ativado quando da evolução negativa da situação anterior.	Entrada em estado de prevenção do SMPC. Preparação para ativação do PEEE. Atualização da informação ao sistema de Proteção Civil distrital.
ALERTA VERMELHO Emergência geral	Ativado quando da evolução negativa da situação anterior. Emergência confirmada.	Ativação do SMPC e do PEEE.



A passagem ao nível distrital (CDPC) será feita quando a situação não for controlável com os meios municipais.

2.3.2. Classificação de Acidentes Industriais

Para a situação específica de acidentes industriais, os níveis de emergência estão definidos da seguinte forma:

- Em função do impacto exterior às empresas:

CATEGORIA 1:

Acidente que não ultrapassa o recinto da fábrica.

(aviso facultativo ao SMPC)

CATEGORIA 2:

Acidente com fuga de gás tóxico, inflamável ou explosivo que poderá atingir as fábricas vizinhas mas não atinge a população.

(aviso ao SMPC)

CATEGORIA 3:

Acidente com fuga de gás tóxico, inflamável ou explosivo que possa afetar a população.

(aviso ao SMPC)

- Situação do acidente no momento da comunicação:

CÓDIGO DE CORES

VERDE – SITUAÇÃO CONTROLADA

AMARELO – SITUAÇÃO CONTROLÁVEL POR MEIOS INTERNOS

VERMELHO – SITUAÇÃO NÃO CONTROLÁVEL POR MEIOS INTERNOS



2.3.3. Classificação dos Acidentes Viários com Transporte de Matérias Perigosas

Quadro 18 – Classificação dos acidentes viários

INCIDENTE	Informação ao SMPC
<p>Acidente em que a cisterna ou o contentor não sofreu qualquer impacto direto e não apresenta danos aparentes.</p> <p>(Não há, nem vai haver, qualquer derrame ou fuga de produto em consequência do acidente)</p>	<p>Comunicação por parte dos Bombeiros ou GNR ao SMPC</p>
CATEGORIA 1	
<p>Acidente em que não há qualquer derrame ou fuga, mas em que a cisterna sofreu um impacto direto, exigindo portanto medidas urgentes, quer apresente ou não danos visíveis.</p> <p>(Não há, mas pode haver, derrame ou fuga de produto em consequência do acidente)</p> <p>Pequeno derrame ou fuga de produto, resultante ou não de um acidente, num local afastado da população.</p>	
CATEGORIA 2	
<p>Derrame ou fuga significativa de produto num local afastado da população, ou pequeno derrame junto da população, resultante ou não de acidente viário.</p> <p>(Não são necessárias medidas junto da população)</p>	
CATEGORIA 3	
<p>Grande derrame ou fuga de produto junto da população, resultante ou não de acidente viário.</p>	

NOTA 1: As empresas do Complexo Industrial têm a responsabilidade de comunicar ao SMPC, num período que não deve exceder 24 horas, todas as ocorrências com transportes, mesmo que não haja derrame de produto, na área do Concelho.

NOTA 2: Sem prejuízo das responsabilidades preceituadas na legislação em vigor, as empresas comprometem-se a colaborar no combate a sinistros com produtos a elas destinados.

NOTA 3: Apenas a título informativo, as empresas deverão prestar informação ao SMPC sobre qualquer ocorrência com transportes da sua responsabilidade.

2.4. Forma de Alerta

A comunicação de uma emergência ao SMPC é efetuada pela Rede Rádio (frequências da proteção civil).

O diagrama da rede rádio de Proteção Civil de Estarreja encontra-se no Anexo VI do presente Plano.



2.5. Identificação do Responsável pelo Alerta

Quadro 19 – Identificação do responsável pelo alerta

Empresa	Nome	Cargo	Contactos	
AR LÍQUIDO	Leonel Carvalho	Coordenador de Emergência	Telefone: 234 840 500 Telemóvel: 962 040 341 Fax: 234 841 626	
	Pedro Gonçalves	Coordenador Geral da Emergência	Telefone: 966 045 718	
CIRES	Hélder Paula	Substituto	Telefone: 234 811 200 Telemóvel: 966 788 529 Correio eletrónico: helder.paula@cires.pt	
	Mário Jorge	Diretor Técnico	Telefone: 234 810 300 Telemóvel: 962 969 876 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt	
CUF – QI	Responsável			
	Substitutos (horário normal)	Mesquita Sousa	Diretor de Produção	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		Miguel Saraiva	Coordenador Produção PAD	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		Pedro Costa	Coordenador Produção PCA	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
	Substitutos (horário noturno e fim de semana)	Manuel Martins	Enc. Turno PCA	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		Carlos Alberto Marques	Enc. Turno PCA	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		Domingo Oliveira Tavares	Enc. Turno PCA	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		José Augusto Moreira Leite	Enc. Turno PCA	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		Vítor Lacerda	Enc. Turno PCA	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		José Manuel Tavares	Enc. Turno PAD	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
Otelo Barbosa		Enc. Turno PAD	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt	
Mário Fonseca	Enc. Turno PAD	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt		



		Agostinho Freire	Enc. Turno PAD	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
		António Marques Silva	Enc. Turno PAD	Telefone: 234 810 300 Fax: 234 810 420 Correio eletrónico: químicos.industriais@cuf-qi.pt
DOW		Eduardo Gadea	Representante do estabelecimento no Gabinete de Assessoria de Segurança Química	Telefone: 234 811 015 Telemóvel: 961 550 779 Fax: 234 811 090 Correio eletrónico: egadea@dow.com

2.6. Mensagem Tipo

No primeiro contacto da empresa acidentada com o SMPC devem ser fornecidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente ocorrido / tipo de fenómeno perigoso
- Condições meteorológicas, quanto a velocidade e direção do vento
- Número de feridos e a sua gravidade
- Áreas em risco no interior e na envolvente do estabelecimento, com a indicação da categoria de impacto
- Situação do acidente (código de cores)

Procedimento para comunicação de um acidente

- **1ª Comunicação** – Chamada da empresa acidentada.

"Atenção chamada geral, aqui empresa.....escuto".

(Em caso de exercício: "Chamada geral, exercício, exercício, aqui empresa.....escuto").

- **2ª Comunicação** – Respostas das outras empresas, BVE, SMPC e outras entidades.

"Empresa....., aqui.....escuto".

- **3ª Comunicação** – Mensagem do acidente.

"Atenção chamada geral, aqui empresa....., temos um acidente químico de categoria....., cor....., com fuga de"

- **4ª Comunicação** – Confirmação da receção da mensagem por parte das outras empresas, BVE, SMPC e outras entidades.



"Empresa....., aqui.....entendido".

- **5ª Comunicação** – Pedido das condições meteorológicas.

"Dow Portugal, aqui Proteção Civil de Estarreja, escuto".

"Proteção Civil de Estarreja, aqui Dow Portugal, escuto".

"Dow Portugal, aqui Proteção Civil de Estarreja, indique condições meteorológicas, escuto".

- **6ª Comunicação** – Resposta da Dow Portugal.

"Atenção Proteção Civil de Estarreja, aqui Dow Portugal, o vento sopra para.....graus, à velocidade de.....metros por segundo. As condições de dispersão são: Fracas _____ / Médias _____ / Boas _____, escuto".

- **7ª Comunicação** – Confirmação da receção da mensagem.

"Dow Portugal, aqui Proteção Civil de Estarreja, entendido".



2.7. Meio de Alerta e Intervenção

Uma vez recebido o aviso de alarme, o Diretor de Emergência deverá avaliar a situação e classificar a emergência: pré-emergência, parcial ou geral. Posteriormente ao alarme, acionará os meios necessários ao controlo da situação.

Numa ação de emergência que se verifique após o toque de alarme será utilizada uma instalação radiofónica com canal de comunicação para a Proteção Civil, BVE, GNR e restantes empresas do CQE.